



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2025-049 SEMED/PMA

| Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-049 | Data de Abertura: 18/11/2025 às 10h no sítio |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| SEMED/PMA                           | www.portaldecompraspublicas.com.br           |  |  |  |  |  |  |
| Objeto                              |  |  |  |  |  |  |  |

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANNDEUA, GARANTINDO A HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

| Modo de disputa                       |          |                              |                      |  |  |  |
|---------------------------------------|----------|------------------------------|----------------------|--|--|--|
| Aberto                                |          |                              |                      |  |  |  |
| Registro de Preços?                   | Vistoria | Instrumento Jurídico         | Forma de Adjudicação |  |  |  |
| Sim – Decreto Municipal nº 1.835/2024 | Não      | ATA DE REGISTRO<br>DE PREÇOS | Por Lote             |  |  |  |
|                                       |          |                              |                      |  |  |  |

| Lic. Exclusiva ME/EPP?                  | Reserv. Cota<br>ME/EPP? | Exige amostra?                       | Lei nº<br>14.133/<br>2021? |  |
|---|-------------------------|--------------------------------------|----------------------------|--|
| Não                                     | Não                     | Não                                  | Sim                        |  |
| Prazo para envio da proposta            |                         |                                      |                            |  |
| Até 2(duas)                             | horas após a convocaç   | ão realizada pelo pregoeiro.         |                            |  |
| Pedidos de Esclare                      | cimentos                | Impugnações                          |                            |  |
| Até 03 (três) dias úteis antes da d     | ata da abortura, para a | Até 03 (três) dias úteis antes da da | ta de abertura,            |  |
| endereço www.portaldecomprasp           | · •                     | para o ender                         |                            |  |
| , |                         | www.portaldecompraspublicas.com      | <u>m.br</u>                |  |





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2025-049 SEMED / PMA EDITAL COM INVERSÃO DE FASES

Torna-se público para conhecimento dos interessados que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, Órgão da Administração Direta, através dos agentes de contratação designados pela portaria nº 02 de 09 de junho de 2025, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 18 de novembro de 2025

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANDEUA, GARANTINDO A HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento do presente processo licitatório será **MENOR PREÇO POR LOTE**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SRP**, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.12. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação exigidos no edital, concomitantemente com a proposta comercial completa, em papel timbrado, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos.
- 4.2.1. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá após o julgamento das habilitações.

#### 5. DA INVERSÃO DE FASE – HABILITAÇÃO.

- 5.1 A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DO OBJETO DESTE CERTAME.
- 5.2 A inversão de fases permitirá que a administração pública analise a qualidade, conformidade e especificações do objeto ofertado conforme os parâmetros e exigências definidos no Termo de Referência antes que seja analisada a proposta de preços, trazendo mais eficiência e celeridade para o procedimento licitatório.
- 5.3 Ao inverter a fase, a análise técnica é priorizada. Dessa forma, a qualidade dos produtos ofertados é verificada antes de qualquer proposta comercial ser considerada. Isso garante que apenas fornecedores que apenas empresas que cumpram os critérios técnicos participem da disputa, evitando problemas futuros de fornecimento inadequado.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

#### 6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Iniciada a fase de julgamento das habilitações, o pregoeiro poderá verificar se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF;
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep</a>).
- 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php</a>).
- 6.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

#### 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Edital e Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

consulados ou embaixadas.

- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.8. As declarações exigidas neste edital NÃO <u>poderão</u> ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.
- 7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.10. Ressalvado os documentos de habilitação que constem no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 7.10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.10.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.10.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.10.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.10.1.5. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.10.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.10.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 7.10.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 7.10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 10 de maio de 1943, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que tratam de Controle de Processos de Multas e Recursos, em atendimento a Portaria 667/2021 do MTP, expedida eletronicamente através da Secretaria de Trabalho, bem como das certidões de ações trabalhistas física e eletrônica de jurisdição do Estado da sede da licitante em nome da empresa e de seus respectivos sócios;
- 7.10.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.10.2.6. Prova de inscrição Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 7.10.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 7.10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 7.10.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade nela expresso;
- 7.10.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstrações contábeis, demonstração do resultado abrangente, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas assinado por contador e representante legal da empresa devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 7.10.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 7.10.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 7.10.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 7.10.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 7.10.3.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

- 7.10.3.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) % por cento do valor estimado da contratação.
- 7.10.3.9. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, e a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Contador/Técnico de Contabilidade, conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC nº 1.637 de 07 de outubro de 2021.

#### 7.10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.10.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características semelhantes às descritas no Termo de Referência.
- 7.10.4.1.1. A exigência do(s) atestado(s) será restrita às parcelas de valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 67, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.
- 7.10.4.1.2. O(s) atestado(s) deverão possuir quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 67, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.
- 7.10.4.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos produtos





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

fornecidos, as quantidades efetivamente entregues de cada produto e os prazos para fornecimento, consignando que foram plenamente cumpridos.

- 7.10.4.2. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante.
- 7.10.4.3. Demais documentações exigidas no termo de referência anexo a este edital.
- 7.11 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.
- 7.12 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 7.13 A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.15 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 7.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.17 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente público responsável.
- 7.17.1 A prorrogação do prazo a que se refere o item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
- 7.18 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 7.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

7.20 Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

#### 8. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 8.1.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 8.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 8.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.5. Será vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 8.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. As propostas serão encaminhadas via sistema eletrônico e o envio da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 9.2. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.3.1. Valor unitário e total:
- 9.3.2. Descrição detalhada do objeto;
- 9.3.3. Demais informações exigidas no termo de referência anexo a este edital;
- 9.3.4. Quantidade discriminada conforme consta no Termo de Referência;
- 9.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 9.4.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 9.4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como em quantidades e qualidades exigidas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 9.7. Será desclassificada sumariamente a proposta inicial que:
- 9.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.7.3. apresentar preços inexequíveis;
- 9.7.4. apresentar preço cadastrado acima do valor de referência definido para a contratação;





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 9.7.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.8.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- 9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.10. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:
- 9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).
- 10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO".
- 10.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração de sessão pública.
- 10.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários
- 10.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente
- 10.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.16.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 10.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 10.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.17.1.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 10.17.1.3. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 10.17.1.4. empresas brasileiras;
- 10.17.1.5. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.17.1.6. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação/inabilitação, conforme o caso.
- 10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 11. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 11.1.1. Conter as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes no Termo de Referência;
- 11.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.3. A proposta deverá conter: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone (atualizado), endereço eletrônico (e-mail atualizado) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, dados bancários como: Banco, agência, número da conta corrente do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

#### 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.3. Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ" (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA).
- 12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12.8. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

#### 13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.3.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.4. fraudar a licitação
- 15.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1. advertência;
- 15.2.2. multa;
- 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 17.4. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- 17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 17.12.1. ANEXO I Termo de Referência
- 17.12.2. ANEXO II Orçamento Estimado
- 17.12.3. ANEXO III Minuta da Ata de Registro de preços
- 17.12.4. ANEXO IV Minuta de Contrato

#### 18. DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Ananindeua-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Ananindeua/Pa, 06 de novembro de 2025.

**Tatyane Chaves Amaral Valério** 

Secretária Municipal de Licitação de Ananindeua Matrícula nº 36050-3/3





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMED/PMA, PELO PRAZO DE 12 MESES.

|      | LOTE 1 - PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL  |         |        |        |  |  |
|------|--|---------|--------|--------|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UND     | CATMAT | QUANT. |  |  |
| 1    | ÁCIDO MURIÁTICO – Especificação: solução ácida de 11, aspecto: líquido, cor: levemente amarelado, concentração de ácido: 13,0 - 16,0%, contendo registro do ministério da saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.  | Caixa   |        | 1.075  |  |  |
| 2    | ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: 11, alvejante e desinfetante líquido, cor amarelado, teor de cloro ativo no mínimo de 2,0 a 2,5% (p/p), princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p, contendo registro do ministério da saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.   | Caixa   | 310507 | 5.950  |  |  |
| 3    | ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: 5I, desinfetante e germicida, Líquido Translúcido, Cor: Amarelado, Odor: Característico, pH: 13,0 - 14,0, Densidade: 1,020 a 1,100 g/cm³. Hipoclorito de sódio (2,0 - 2,5% cloro ativo p/p) e água. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA   | Litro   | 624677 | 1.700  |  |  |
| 4    | ÁLCOOL EM GEL - Especificação: Álcool em gel 70%, embalagem c/ 500ml. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.   | Caixa   | 269943 | 1.051  |  |  |
| 5    | ÁLCOOL LIQUIDO 70% - Especificação: Líquido, Incolor, Odor característico de álcool, pH: 5,0 a 7,0, densidade a 20°C: 0,840 a 0,880 g/L. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades  | Caixa   | 269941 | 2.380  |  |  |
| 6    | AMACIANTE - Especificação: amaciante para lavar roupas, aparência líquido, ph: 3,0 - 6,0, odor: perfumado, produto biodegradável, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 ml, contendo registro do ministério da saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.  | Caixa   | 457756 | 850    |  |  |
| 7    | CERA LÍQUIDA - Especificação: Indicada para limpeza e polimento de pisos laváveis, porosos ou não porosos, com o objetivo de proporcionar ao piso brilho, proteção e durabilidade com grande economia. Indicada para todos os pisos laváveis: cimento, paviflex, synteco, cascolac lajotas, cerâmicas e similares. Composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificantes, adjuvante, tensoativo não iônico, conservantes, alcalinizantes, aditivos, solvente, corante, fragrância e veículo. Embalagem de 750ml. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. | Unidade | 456534 | 3.400  |  |  |
| 8    | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO – Especificação: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, medindo: comprimento 16cm x altura 7cm x largura 10cm   | Duzia   |        | 114    |  |  |



### ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PREFEITURA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

|    | DESINFETANTE - Especificação: desinfetante liquido 1lt, solução de limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante, desinfetante, aspecto físico   |         |        |        |
|----|--|---------|--------|--------|
| 9  | líquido, aplicação limpeza geral, tampa dosadora de fluxo, odor: perfumado, ph: 5,0 - 10,0. conforme norma nbr 14725-4:2014. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.  | Caixa   |        | 2.720  |
| 10 | DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSSOL -Especificação: desodorizador de ar aerosol 400ml / 250g, aspecto: líquido premido / aerossol, cor: transparente, odor: característico, ph: 8,0 a 10,0, densidade: 0,85 a 1,00 g/ml, caixa c/ 12 unidades. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.   | Caixa   | 457804 | 3.060  |
| 11 | DETERGENTE LIQUIDO - Especificação: detergente liquido 500 ml, líquido neutro, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas contêm ativo biodegradável. ph: 6,0 - 8,0, líquido límpido, caixa com 24 unidades. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.   | Caixa   | 386806 | 5.950  |
| 12 | DETERGENTE LIQUIDO - Especificação: detergente liquido 5 I, Líquido translucido. Cor: Azul, Odor: Característico, Densidade (25°): 0,996 a 0,999 g/cm³, pH: 9,0 - 11,0. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.   | Unidade |        | 1.700  |
| 13 | INSETICIDA EM SPRAY – Especificação: inseticida aerosol 400ml / 255g, aspecto: liquido premido / aerosol, cor: branco a levemente amarelado, odor: característico, ph: 8,0 a 10,0, densidade: 0,8 a 1,2 g/ml, caixa c/ 6 unidades. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.  | Caixa   |        | 6.120  |
| 14 | LIMPA ALUMÍNIO – Especificação: limpa alumínio para uso geral de 500ml, ph: 2,1 - 4,0, aparência: líquido límpido, odor: perfumado. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.   | Caixa   | 372044 | 892    |
| 15 | LIMPA VIDROS - Especificação: limpa vidro com bico gatilho de 500ml, ph: 3,0 - 7,0, aparência: líquido, odor: perfumado. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.  | Caixa   | 372469 | 746    |
| 16 | LUSTRA MÓVEIS 200ML - Especificação: Lustra móveis, Líquido Cremoso, Cor: Branco/Creme, Odor: Lavanda, Densidade (g/ml): 0,95 - 1,01, pH: 5,50 - 8,50. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.   | Caixa   | 300944 | 458    |
| 17 | PEDRA SANITÁRIA 25 G – Especificação: Composição: Paradiclorobenzeno, Corante, Fragrância e Cloreto de Benzalconio. Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Amônio 0,9% p/p. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.  | Unidade | 292572 | 16.504 |
| 18 | REMOVEDOR DE GORDURA (DESENGORDURANTE) - Especificação: Removedor de gordura, limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoa, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/ banheiros, cor levemente amarelado, perfumado, alcalinidade: 0,5 - 1,0 ml, ph (tal qual): > 10,0, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico (frasco squeeze), frasco com no mínimo 500 ml. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades. | Caixa   | 244300 | 451    |
| 19 | SABÃO DE COCO - Especificação: Sabão de coco, em barra, composição -Sólido, branco leitoso, tipo coco natural, características adicionais odor característico, peso 200 g, formato retangular. Fardo c/ 50 unidades.   | Caixa   | 254879 | 408    |
| 20 | SABÃO EM BARRA - Especificação: Sabão, em barra, composição Sólido, azul e verde, odor característico, pacote com 05 unidades pequeno de 200g cada. Fardo c/ 50 unidades.  | Caixa   | 298406 | 850    |
| 21 | SABÃO EM PÓ - Especificação: sabão em po 1kg, ativo: 3,5 - 45%, ph: 10,0 - 11,0, alcalinidade: 10,0 - 12,0%, aspecto: pó, odor: perfumado, fardo c/ 20 unidades. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.  | Kg      | 226793 | 34.000 |



### ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PREFEITURA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

| Ī    | CARONÁOFO ORFMOOO   Faragificação Octobrá 200 ml   (mille accessed   |        |        |        |
|------|--|--------|--------|--------|
| 22   | SAPONÁCEO CREMOSO - Especificação: Saponáceo 300 ml, Líquido cremoso, Cor: Branco, Odor: Lavanda, Densidade: 4 - 6%, pH: 10,5 ± 0,5. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.   | Caixa  | 397370 | 425    |
| 23   | SODA CÁUSTICA 300G - Especificação: Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, embalagem c/ 300g. Caixa c/ 12 unidades   | Caixa  | 376404 | 378    |
|      | LOTE 2 - MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E ENXOV  | AL     |        |        |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UND    | CATMAT | QUANT. |
| 1    | ABSORVENTE COM ABAS - Especificação: suave, possui canais que ajudam a evitar vazamentos, sistema de gel que retém o fluxo no interior do absorvente, formato anatômico e alongado para segurança e proteção nos dias de fluxo intenso. Segurança, estabilidade e conforto com abas que envolvem e ajudam a fixação. Dermatologicamente testado, pacote com 8 unidades   | Pacote | 620624 | 5.780  |
| 2    | ÁGUA DE COLÔNIA - Especificação: infantil, perfume suave e duradouro, 210 ml. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.   | Caixa  |        | 1.416  |
| 3    | ÁGUA DE LAVANDA - Especificação: infantil, perfume suave e duradouro, 210 ml. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.   | Caixa  |        | 173    |
| 4    | ALGODÃO EM BOLA – Especificação: em bola, 100% algodão, hidrófilo, macio, puro e não estéril. Pacote de algodão bolinha de 95g.  | Duzia  | 628475 | 255    |
| 5    | ALGODÃO MULTIUSO - Especificação: hidrófilo, pacote com 50 g   | Duzia  | 628476 | 255    |
| 6    | BANHEIRA 20 LITROS - Especificação: formato compacto perfeito para caber em pequenos espaços, resistente, com saboneteira, nas cores azul ou rosa  | Duzia  | 467566 | 212    |
| 7    | CONDICIONADOR INFANTIL – Especificação: para todos os tipos de cabelos, com 210 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caica c/ 12 unidades.  | Caixa  |        | 115    |
| 8    | CORTADOR DE UNHAS INFANTIL - Especificação: Com um cabo robusto, lâmina em aço inoxidável com ângulo de 360° para alta precisão de corte e uma tampa higiênica inclusa, Dimensões Aproximadas do Produto: Cortador: 7cm (comprimento) x 2,5cm (largura) x 1,5cm (altura), Idade recomendada: +0m, Lâmina de Aço Inoxidável, acompanha Tampa Higiênica, Cabo Robusto e de Fácil Manuseio, Cortador com Lâmina de Aço Inoxidável com ângulo de 180°, garantindo alta precisão no corte | Duzia  |        | 34     |
| 9    | COTONETE – Especificação: haste fléxíveis com pontas de algodão. Embalagem com 150 hastes de cotonete.   | Duzia  | 481317 | 170    |
| 10   | CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR – Especificação: 50 gr.  | Duzia  | 452037 | 510    |
| 11   | CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR – Especificação: com cálcio, 50gr  | Duzia  |        | 425    |
| 12   | CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS - Especificação: especialmente desenvolvido para formar uma barreira protetora na pele do bebê contra fezes e urina, prevenindo assim o surgimento de assaduras, possui dexpantenol, camomila e óxido de zinco que proporcionam hidratação e ação calmante para pele, 45 gr. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.  | Caixa  |        | 200    |
| 13   | ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ – Especificação: com cerdas macias de nylon.  | Duzia  | 477537 | 136    |
| 14   | ESCOVA DENTAL INFANTIL – Especificação: com cerdas macias, medindo: 23 comp x 3,1 larg x 1,8 altura  | Duzia  | 304407 | 212    |
| 15   | ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA – Especificação: Massageador escova dental, 100% silicone, macio e atóxico.   | Duzia  | 463715 | 102    |
| 16   | FIO DENTAL – Especificação: Para prevenção e higiene bucal de crianças e adultos. Embalagem de 50 metros.  | Duzia  | 628187 | 102    |
| 17   | FRALDA DESCARTÁVEL TAM G - Especificação: Barreiras Protetoras Antivazamento super altas que garantem ajuste perfeito nas perninhas do bebê,   | Pacote |        | 5.814  |





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

|    | dando proteção extra e evitando vazamentos, camada Externa Super macia que mantêm a pele do bebê saudável e arejada, Testado Dermatologicamente, Polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos termoplásticos, fios de elastano, perfume, peso do bebê de 9 a 13 kg, pacote com 14 unidades.   |        |        |       |
|----|--|--------|--------|-------|
| 18 | FRALDA DESCARTÁVEL TAM M - Especificação: Barreiras Protetoras Antivazamento super altas que garantem ajuste perfeito nas perninhas do bebê, dando proteção extra e evitando vazamentos, camada Externa Super macia que mantêm a pele do bebê saudável e arejada, Testado Dermatologicamente, Polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos termoplásticos, fios de elastano, perfume, peso do bebê de 5 a 9,5 kg, pacote com 16 unidades.   | Pacote |        | 5.814 |
| 19 | FRALDA DESCARTÁVEL TAM P - Especificação: Barreiras Protetoras Antivazamento super altas que garantem ajuste perfeito nas perninhas do bebê, dando proteção extra e evitando vazamentos, camada Externa Super macia que mantêm a pele do bebê saudável e arejada, Testado Dermatologicamente, Polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos termoplásticos, fios de elastano, perfume, peso do bebê até 6 kg, pacote com 24 unidades.        | Pacote |        | 5.814 |
| 20 | FRALDA DESCARTÁVEL TAM XG - Especificação: Barreiras Protetoras Antivazamento super altas que garantem ajuste perfeito nas perninhas do bebê, dando proteção extra e evitando vazamentos, camada Externa Super macia que mantêm a pele do bebê saudável e arejada, Testado Dermatologicamente, Polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos termoplásticos, fios de elastano, perfume, peso do bebê de 12 a 15 kg, pacote com 14 unidades.  | Pacote |        | 6.332 |
| 21 | FRALDA DESCARTÁVEL TAM XXG - Especificação: Barreiras Protetoras Antivazamento super altas que garantem ajuste perfeito nas perninhas do bebê, dando proteção extra e evitando vazamentos, camada Externa Super macia que mantêm a pele do bebê saudável e arejada, Testado Dermatologicamente, Polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos termoplásticos, fios de elastano, perfume, peso do bebê mais de 15 kg, pacote com 14 unidades. | Pacote |        | 6.596 |
| 22 | KIT ESCOVA E PENTE - Especificação: Cabos ergonomicamente projetados para facilitar o manuseio com delicadeza, Cerdas Macias e Confortáveis, Pente com pontas arredondadas, fácil de segurar e manusear, cabos resistentes e confortáveis, Material durável e seguro   | Duzia  |        | 42    |
| 23 | MAMADEIRA 120 ML - Especificação: Mamadeira bico normal, super macio e flexível, silicone de alta qualidade, relevos na superfície do bico massageiam a gengiva do bebê, Produto certificado no âmbito do SBAC - CE-PUR/IQB 000690 54182/20-002/OCP 0006 Norma NBR 13793/2012  | Duzia  | 464081 | 85    |
| 24 | MAMADEIRA 240 ML - Especificação: Mamadeira bico normal, super macio e flexível, silicone de alta qualidade, relevos na superfície do bico massageiam a gengiva do bebê, Produto certificado no âmbito do SBAC - CE-PUR/IQB 000690 54182/20-002/OCP 0006 Norma NBR 13793/2012  | Duzia  | 357114 | 85    |
| 25 | MASSAGEADOR E ESCOVA DENTAL - Especificação: Produzido em silicone de grau médico, muito macio e resistente e com diferentes texturas que permitem várias opções para massagear e limpar as gengivas e os novos dentinhos, além de estimular a gengiva do bebê, Idade recomendada: +3m, Livre de BPA, BPF e BPS, Dimensões Aproximadas: 2 cm (comprimento) x 2,5 cm (largura) x 5 cm (altura)  | Duzia  | 463715 | 30    |
| 26 | PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO – Especificação: Para bebê, formulada com 98% de água e sem perfume, hipoalergênico, zero álcool e parabenos, aprovado dermatologicamente, cada toalha medindo 20 cm x 13 cm, embalagem contendo 50 unidades.  | Pacote | 434965 | 3.652 |
| 27 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - Especificação: Papel higiênico branco, fardo com 64 rolos de 10 cm x 30 mts  | Fardo  | 620626 | 4.627 |



PENTE TAMANHO MÉDIO – Especificação: material de fibra de carbono.



102

630330

Duzia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

| 29                    |   |  |  |   |
|-----------------------|---|--|--|---|
|                       | SABONETE 90G - Especificação: Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno.   | Duzia                                      | 443278   | 255   |
| 30                    | SABONETE LÍQUIDO 350ML - Especificação: Sabonete líquido, frasco c/ 350 ml  | Duzia                                      | 618988   | 255   |
| 31                    | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL – Especificação: Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, o sabonete limpa com suavidade a pele do bebê, deixando-a macia e perfumada. Especialmente desenvolvido para a pele delicada do bebê. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteúdo: 200ml  | Duzia                                      | 406603   | 178   |
| 32                    | SABONETEIRA - Especificação: sistema de vedação é seguro e prático, excelente vedação quando fechada  | Duzia                                      | 483802   | 99  |
| 33                    | SHAMPOO INFANTIL – Especificação: não contém corantes, possui ph neutro. Para todos os tipos de cabelo embalagem de 210 ml. Acondicionado embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.  | Duzia                                      | 402414   | 170   |
| 34                    | TALCO PARA BEBÊ - Especificação: Previne assaduras e brotoejas. Formulado com amido de milho e óxido de zinco. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos, corantes e ingredientes de origem animal. Conteúdo 200g. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.  | Unidade                                    |  | 2.842   |
| 35                    | TESOURA INFANTIL - Especificação: Lâmina em aço inoxidável e pontas curvadas para máxima segurança, Idade recomendada: +0m, Lâmina de Aço Inoxidável, Lâminas Curvadas para Maior Proteção, Acompanham Tampa Higiênica, Cabo Robusto e de Fácil Manuseio, Dimensões Aproximadas do Produto: Tesoura: 9,5cm (comprimento) x 6,5cm (largura) x 0,5cm (altura)   | Duzia                                      |  | 59  |
|                       |   |  |  |   |
|                       | LOTE 3 - MATERIAIS PARA LIMPEZA E DESCARTÁVE  | EIS  |  |   |
| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | UND  | CATMAT   | QUANT.  |
| <b>ITEM</b> 1         |   | _  | CATMAT   | <b>QUANT.</b> 209                               |
|                       | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  BANDEJA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO – Especificação: acompanha tampa com cartão aluminizado, capacidade 469ml, medindo aproximadamente 120 x  | UND  | 235786   |   |
| 1                     | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  BANDEJA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO – Especificação: acompanha tampa com cartão aluminizado, capacidade 469ml, medindo aproximadamente 120 x 160mm. Caixa com 100 unidades.  COLHER DESCARTÁVEL – Especificação: Comprimento Total: 154,5 mm, Largura Menor/Maior da Haste: 8,0 mm/13,2 mm, Espessura Menor/Maior da Haste: 0,7 mm/1,4 – Variação de 5%, Largura da Ponta: 36,2 mm, Espessura da  | UND<br>Caixa                               |  | 209   |
| 2                     | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  BANDEJA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO – Especificação: acompanha tampa com cartão aluminizado, capacidade 469ml, medindo aproximadamente 120 x 160mm. Caixa com 100 unidades.  COLHER DESCARTÁVEL – Especificação: Comprimento Total: 154,5 mm, Largura Menor/Maior da Haste: 8,0 mm/13,2 mm, Espessura Menor/Maior da Haste: 0,7 mm/1,4 – Variação de 5%, Largura da Ponta: 36,2 mm, Espessura da Ponta: 1,0 mm. Pacote com 50 unidades.  COPO PLÁSTICO 180 ML – Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 70,0 mm, Altura: 80,0 mm. Pacote com 100 unidades.  COPO PLÁSTICO 200 ML - Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 70,0 mm, Altura: 85,0 mm Pacote com 100 unidades.  | UND<br>Caixa<br>Pacote                     | 235786   | 209   |
| 2                     | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  BANDEJA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO – Especificação: acompanha tampa com cartão aluminizado, capacidade 469ml, medindo aproximadamente 120 x 160mm. Caixa com 100 unidades.  COLHER DESCARTÁVEL – Especificação: Comprimento Total: 154,5 mm, Largura Menor/Maior da Haste: 8,0 mm/13,2 mm, Espessura Menor/Maior da Haste: 0,7 mm/1,4 – Variação de 5%, Largura da Ponta: 36,2 mm, Espessura da Ponta: 1,0 mm. Pacote com 50 unidades.  COPO PLÁSTICO 180 ML – Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 70,0 mm, Altura: 80,0 mm. Pacote com 100 unidades.  COPO PLÁSTICO 200 ML - Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 70,0 mm, Altura: 85,0 mm Pacote com 100 unidades.  COPO PLÁSTICO 50 ML – Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 42,0 mm, Dimensão Caixa: C 528 mm x L 273 mm x A 380 mm. Pacote com 100 unidades.  | UND Caixa Pacote Caixa                     | 235786<br>231948                               | 209<br>2.108<br>10.200                          |
| 1<br>2<br>3<br>4      | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  BANDEJA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO – Especificação: acompanha tampa com cartão aluminizado, capacidade 469ml, medindo aproximadamente 120 x 160mm. Caixa com 100 unidades.  COLHER DESCARTÁVEL – Especificação: Comprimento Total: 154,5 mm, Largura Menor/Maior da Haste: 8,0 mm/13,2 mm, Espessura Menor/Maior da Haste: 0,7 mm/1,4 – Variação de 5%, Largura da Ponta: 36,2 mm, Espessura da Ponta: 1,0 mm. Pacote com 50 unidades.  COPO PLÁSTICO 180 ML – Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 70,0 mm, Altura: 80,0 mm. Pacote com 100 unidades.  COPO PLÁSTICO 200 ML - Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 70,0 mm, Altura: 85,0 mm Pacote com 100 unidades.  COPO PLÁSTICO 50 ML – Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 42,0 mm, Dimensão Caixa: C 528 mm x L 273 mm x A 380 mm. Pacote com 100 unidades.  DISPENSER P/ PAPEL TOALHA - Especificação: Peso do produto: 510g, medida produto (CxLxA): 26,12cm x 10,79cm x 29,67cm. Sua embalagem acompanha: 1 dispenser; 4 parafusos; 4 buchas; 1 embalagem cinta individual.   | UND Caixa Pacote Caixa Caixa               | 235786<br>231948<br>618310                     | 209<br>2.108<br>10.200<br>9.282                 |
| 1<br>2<br>3<br>4<br>5 | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  BANDEJA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO – Especificação: acompanha tampa com cartão aluminizado, capacidade 469ml, medindo aproximadamente 120 x 160mm. Caixa com 100 unidades.  COLHER DESCARTÁVEL – Especificação: Comprimento Total: 154,5 mm, Largura Menor/Maior da Haste: 8,0 mm/13,2 mm, Espessura Menor/Maior da Haste: 0,7 mm/1,4 – Variação de 5%, Largura da Ponta: 36,2 mm, Espessura da Ponta: 1,0 mm. Pacote com 50 unidades.  COPO PLÁSTICO 180 ML – Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 70,0 mm, Altura: 80,0 mm. Pacote com 100 unidades.  COPO PLÁSTICO 200 ML - Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 70,0 mm, Altura: 85,0 mm Pacote com 100 unidades.  COPO PLÁSTICO 50 ML – Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 42,0 mm, Dimensão Caixa: C 528 mm x L 273 mm x A 380 mm. Pacote com 100 unidades.  DISPENSER P/ PAPEL TOALHA - Especificação: Peso do produto: 510g, medida produto (CxLxA): 26,12cm x 10,79cm x 29,67cm. Sua embalagem acompanha: 1   | UND Caixa Pacote Caixa Caixa Caixa         | 235786<br>231948<br>618310<br>618311           | 209<br>2.108<br>10.200<br>9.282<br>5.440        |
| 1<br>2<br>3<br>4<br>5 | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  BANDEJA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO – Especificação: acompanha tampa com cartão aluminizado, capacidade 469ml, medindo aproximadamente 120 x 160mm. Caixa com 100 unidades.  COLHER DESCARTÁVEL – Especificação: Comprimento Total: 154,5 mm, Largura Menor/Maior da Haste: 8,0 mm/13,2 mm, Espessura Menor/Maior da Haste: 0,7 mm/1,4 – Variação de 5%, Largura da Ponta: 36,2 mm, Espessura da Ponta: 1,0 mm. Pacote com 50 unidades.  COPO PLÁSTICO 180 ML – Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 70,0 mm, Altura: 80,0 mm. Pacote com 100 unidades.  COPO PLÁSTICO 200 ML - Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 70,0 mm, Altura: 85,0 mm Pacote com 100 unidades.  COPO PLÁSTICO 50 ML – Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 42,0 mm, Dimensão Caixa: C 528 mm x L 273 mm x A 380 mm. Pacote com 100 unidades.  DISPENSER P/ PAPEL TOALHA - Especificação: Peso do produto: 510g, medida produto (CxLxA): 26,12cm x 10,79cm x 29,67cm. Sua embalagem acompanha: 1 dispenser; 4 parafusos; 4 buchas; 1 embalagem cinta individual.  DISPENSER P/ SABONETE - Especificação: Composição: PP, Peso do produto: 350g a 400g, Medida produto (CxLxA): 11cm x 11cm x 25cm. Sua embalagem acompanha: 1 dispenser; 1 reservatório; 1 válvula líquida; 4 parafusos; 4 buchas; | UND Caixa Pacote Caixa Caixa Caixa Unidade | 235786<br>231948<br>618310<br>618311<br>483010 | 209<br>2.108<br>10.200<br>9.282<br>5.440<br>850 |





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

| 10 | FACA DESCARTÁVEL – Especificação: Comprimento Total: 183,2 mm, Largura Menor/Maior da Haste: 10,3 mm/14,2 mm, Espessura Menor/Maior da Haste: 0,7 mm/1,4 – Variação de 5%, Largura da Ponta: 20,7 mm, Espessura da Ponta: 1,2 mm. Pacote com 50 unidades.   | Pacote  | 221994 | 843    |
|----|---|---------|--------|--------|
| 11 | FILME PLÁSTICO DE PVC – Especificação: PVC transparente e esticável, Dimensão Produto: L 280mm x E 8μ x C 15m.  | Duzia   | 452771 | 204    |
| 12 | FLANELA - Especificação: Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.  | Pacote  | 319163 | 6.536  |
| 13 | FÓSFORO DE SEGURANÇA – Especificação: palito de fósforo, embalagem com 10 caixinhas contendo 40 unidades cada.  | Pacote  | 241343 | 1.833  |
| 14 | GARFO DESCARTÁVEL – Especificação: Comprimento Total: 166 mm, Largura Menor/Maior da Haste: 8,0 mm/14 mm, Espessura Menor/Maior da Haste: 0,7 mm/1,4 – Variação de 5%, Largura da Ponta: 26,5 mm, Espessura da Ponta: 2,0 mm. Pacote com 50 unidades.   | Pacote  | 236043 | 1.482  |
| 15 | GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 23- Especificação: Guardanapo de papel crepado, material 100% celulose, dimensões (cm): 20 cm X 23 cm, cor branca, pacote com 50 folhas.   | Pacote  | 231463 | 7.548  |
| 16 | GUARDANAPO DE PAPEL M 20 X 20 – Especificação: Cor branca, material 100% celulose, dimensões (cm): 20 cm X 20 cm. Pacote com 50 unidades.   | Pacote  | 304403 | 5.814  |
| 17 | LUVA DESCARTÁVEL – Especificação: plástica descartavel 100% pead (polietileno de alta densidade) 0.55g/pc – transparente sem pó, para manipulação de alimentos, em embalagem com 100 unidades.  | Pacote  |        | 6.919  |
| 18 | MÁSCARA DESCARTÁVEL – Especificação: Possui camada em papel filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: ≥95%, barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira, protege com qualidade, conforto e promove maior segurança. Caixa com 50 unidades. | Caixa   |        | 6.919  |
| 19 | PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO - Especificação: Pano Multiuso, composição 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e agente bacteriostático triclosan, pacote c/ 05 unidades de 33 cm. x 60 cm.   | Pacote  |        | 3.901  |
| 20 | PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO - Especificação: Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 40x60, material algodão cru, tipo saco.   | Unidade | 449786 | 17.544 |
| 21 | PAPEL ALUMÍNIO – Especificação: medindo 4,0m x 30cm, ou superior.   | Duzia   | 449374 | 153    |
| 22 | PAPEL TOALHA - Especificação: Papel toalha interfolhado, 20x20 cm, 100% Celulose Virgem, picotado, Gramatura: 17 a 19/gm² - Papel com duas dobras. Quantidade: 2.000 folhas.  | Caixa   | 436328 | 25.534 |
| 23 | PAPEL TOALHA - Especificação: bobina folha dupla, 100% celulose virgem, com 120 folhas no total, 60 rolos de papel por rolo. Folha 20x20cm. Peso do produto: 0,23kg, Medida produto (CxLxA): 11,1cm x 20,5cm x 20cm. Fardo com 12 pacotes   | Fardo   |        | 5.950  |
| 24 | PRATO DESCARTÁVEL RASO 18CM – Especificação: Em polietileno para refeição, Diâmetro/Boca: 180,0 mm. Caixa com 50 Pacotes com 10 unidades.   | Caixa   |        | 2.584  |
| 25 | PRATO DESCARTÁVEL RASO 21CM – Especificação: Em polietileno para refeição, Diâmetro/Boca: 210,0 mm. Caixa com 50 Pacote com 10 unidades.  | Caixa   |        | 1.530  |
| 26 | PRATO FUNDO 15CM DESCARTÁVEL – Especificação: tipo cumbuca, Diâmetro/Boca: 150,0 mm, branco, caixa com 100 pacotes com 10 unidades.   | Caixa   |        | 1.700  |
| 27 | PRATO FUNDO 18CM DESCARTÁVEL – Especificação: tipo cumbuca, Diâmetro/Boca: 180,0 mm, branco, caixa com 50 pacotes com 10 unidades.  | Caixa   |        | 2.550  |
| 28 | PULVERIZADOR 500 ML - Especificação: Capacidade: 500ml, Peso do produto: 45g, Frasco em pet, gatilho em polipropileno. Medida produto (CxLxA): 8,5cm x 8,5cm x 23,5cm,  | Duzia   | 246663 | 68     |
| 29 | SACO PARA LIXO 100LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 100 I, fabricado em polietileno reciclável, com dimensões 73 x 84 cm, Fardo com 100 pacotes com 5 unidades.  | Fardo   | 470833 | 850    |
| 30 | SACO PARA LIXO 120LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 120 I, fabricado em polietileno reciclável, com dimensões 80 x 90 cm, fardo com 50 pacotes com 5 unidades.   | Fardo   |        | 425    |



### ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PREFEITURA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

| 31   | SACO PARA LIXO 15LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 15 I, fabricado em polietileno reciclável, com dimensões 35 x 55 cm, fardo com 100 pacotes com 20 unidades.  | Fardo   |        | 127    |
|------|--|---------|--------|--------|
| 32   | SACO PARA LIXO 200LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 200 l, fabricado em polietileno reciclável, com dimensões 85 x 100 cm, fardo com 50 pacotes com 5 unidades.   | Fardo   | 359114 | 1.360  |
| 33   | SACO PARA LIXO 30LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 30 I, fabricado em polietileno reciclável, com dimensões 45 x 55 cm, fardo com 100 pacotes com 10 unidades.  | Fardo   |        | 102    |
| 34   | SACO PARA LIXO 50LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 50 l, fabricado em polietileno reciclável, com dimensões 55 x 65 cm, fardo com 100 pacotes com 10 unidades cada.   | Fardo   |        | 544    |
| 35   | SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA 3KG – Alça tipo camiseta, tam. Medidas 45 x 60 x 0,005 mm, fardo com 1000 unidades   | Caixa   |        | 952    |
| 36   | TOUCA DESCARTÁVEL – Especificação: sanfonada, com elástico, (tipo gorro) e confeccionada matéria/produto têxtil em peça de TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, descartável, para utilização diversa com finalidade em especial de higiene, embaladas em pacotes com 100 toucas. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. | Pacote  | 369561 | 2.779  |
|      | LOTE 4 - EPI'S E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA   |         |        |        |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UND     | CATMAT | QUANT. |
| 1    | AVENTAL BRANCO DE PVC – reforçado, com forro de poliéster, com tira soldadas eletronicamente no pescoço, e duas tiras na cintura com fivela de engate rápido, para proteção contra respingos d'água e produtos químicos domésticos, MEDINDO 1,40 X 0,70.   | Duzia   |        | 59     |
| 2    | BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 50 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.   | Duzia   |        | 76     |
| 3    | BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade de 10 L, sem tampa, com alça, Dimensões: 285 X 285 X 1050 mm (comprimento x largura x altura)   | Duzia   | 381531 | 85     |
| 4    | BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade de 15 L, sem tampa, com alça, Dimensões: 320 X 320 X 1500 mm (comprimento x largura x altura).  | Duzia   | 253221 | 102    |
| 5    | BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade de 20 L, sem tampa, com alça, Dimensões: 360 X 360 X 1045 mm (comprimento x largura x altura).  | Duzia   | 355563 | 127    |
| 6    | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR – Especificação: capacidade 100 litros, com dreno.   | Unidade | 355084 | 801    |
| 7    | CESTO DE LIXO TELADO - Especificação: Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 l, diâmetro 26 cm, altura 25 cm, cinza ou branco.  | Duzia   | 289422 | 85     |
| 8    | CESTO DE PLÁSTICO - Especificação: Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 100 l, para roupa suja, cinza ou branco.  | Duzia   |        | 38     |
| 9    | ESCOVA MULTIUSO - Especificação: Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, comprimento 12cm x altura 6,5cm x largura 2,5cm.  | Duzia   |        | 306    |
| 10   | ESCOVÃO PIAÇÃVA - Especificação: Escovão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.  | Duzia   |        | 161    |
| 11   | ESPANADOR DE PÓ - Especificação: Espanador manual, com cabo em madeira.<br>Leve e prático. Ideal para limpeza geral. Dimensões: comprimento 50cm x altura<br>17cm x largura 7 cm.  | Duzia   | 314565 | 212    |
| 12   | ESPANADOR DE TETO - Especificação: Espanador de teto, com cabo de madeira revestido, tamanho 2,50 m.   | Duzia   |        | 178    |
| 13   | LIXEIRA 50 L - Especificação: Composição plástico PP. Com proteção UV, Peso produto: 2,3Kg, Medida produto (CxAxL): 33,51cm x 56,74m x 27,28cm   | Unidade |        | 1.020  |





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

| 14 | LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM "G" -Especificação: Luva de segurança em algodão totalmente revestido com borracha nitrílica, palma, dedos e dorso com acabamento antiderrapante composto por partículas cerâmicas, Resistência térmica até 100°C, Conforto e facilidade de calçamento, Alta destreza, Normas Técnicas: EN 388:2019   EN 374:2016   EN 407:2020                            | Par     |        | 2.621 |
|----|---|---------|--------|-------|
| 15 | LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM "M" -Especificação: Luva de segurança em algodão totalmente revestido com borracha nitrílica, palma, dedos e dorso com acabamento antiderrapante composto por partículas cerâmicas, Resistência térmica até 100°C, Conforto e facilidade de calçamento, Alta destreza, Normas Técnicas: EN 388:2019   EN 374:2016   EN 407:2020                            | Par     |        | 2.621 |
| 16 | LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM "P" -Especificação: Luva de segurança em algodão totalmente revestido com borracha nitrílica, palma, dedos e dorso com acabamento antiderrapante composto por partículas cerâmicas, Resistência térmica até 100°C, Conforto e facilidade de calçamento, Alta destreza, Normas Técnicas: EN 388:2019   EN 374:2016   EN 407:2020                            | Par     |        | 2.621 |
| 17 | LUVA LATEX C/ FORRO – TAM "G" - Especificação: Luva em látex com forro flocado de algodão, punho virola e palma antiderrapante, Alta aderência ao manusear objetos com umidade, ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos, forro em algodão: maior conforto e absorção do suor para longos períodos de usocano médio tamanho G, Normas Técnicas: EN 388:2016   EN 374:2016 | Par     |        | 2.621 |
| 18 | LUVA LATEX C/ FORRO – TAM "M" - Especificação: Luva em látex com forro flocado de algodão, punho virola e palma antiderrapante, Alta aderência ao manusear objetos com umidade, ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos, forro em algodão: maior conforto e absorção do suor para longos períodos de usocano médio tamanho G, Normas Técnicas: EN 388:2016   EN 374:2016 | Par     |        | 2.621 |
| 19 | LUVA LATEX C/ FORRO – TAM "P" - Especificação: Luva em látex com forro flocado de algodão, punho virola e palma antiderrapante, Alta aderência ao manusear objetos com umidade, ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos, forro em algodão: maior conforto e absorção do suor para longos períodos de usocano médio tamanho G, Normas Técnicas: EN 388:2016   EN 374:2016 | Par     |        | 1.856 |
| 20 | MOP 40 CM COM CABO - Especificação: Cabo em alumínio, 0,8mm telescópico (dividido em 2 partes), medida do produto montado (CxLxA): 43cm x 13cm x 140cm, Algodão, alumínio, plástico.  | Unidade |        | 1.020 |
| 21 | MOP COM BALDE 13 L - Especificação: Balde com cesto 13 L, composto de 1 cabo com suporte; 1 balde de 13 litros (capacidade de uso 6 litros), balde em polipropileno, cabo em aço inoxidável e suporte em polipropileno, cesto em inox, esfregão em microfibraMedidas do produto (balde) (CxLxA): 44,7cm x 25,5cm x 21,9cm, Altura do cabo regulável: 90cm - 1,20m.                            | Unidade |        | 850   |
| 22 | PÁ COLETORA DE LIXO C/ CABO - Especificação: Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, cabo em madeira resistente revestido de plástico, comprimento cabo 1, 40 cm.   | Duzia   |        | 161   |
| 23 | RODO C/ CABO FERRO REVESTIDO - Especificação: Rodo, material cabo de ferro revestido c/ plástico, material suporte plástico reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno.   | Unidade |        | 2.341 |
| 24 | VASSOURA DE CERDAS DE PELO SINTÉTICO - Especificação: Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm.  | Duzia   | 307428 | 348   |
| 25 | VASSOURA TIPO SANITÁRIA - Especificação: Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório.  | Duzia   |        | 85    |

1.1 Informamos que, durante a elaboração do presente Termo de Referência, foi realizada busca no Catálogo de Materiais (CATMAT) visando identificar o código correspondente ao objeto da contratação. No entanto, após consulta minuciosa, não foi possível localizar alguns itens compatíveis ou que descrevessem de forma adequada as especificidades e características do objeto demandado.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

Dessa forma, justifica-se a ausência do código CATMAT em alguns itens deste Termo de Referência, considerando que a inexistência de item correspondente inviabiliza sua correta vinculação. Ressaltamos que, caso haja atualização futura do CATMAT contemplando os referidos itens, estes poderão ser incluídos em processos subsequentes.

- 1.2 O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2023.
- 1.3 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO em sua forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais normas vigentes.
- 1.4A quantidade do objeto deste contrato é referente ao período de contratação de 12 (doze) meses.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Nos termos do Estudo Técnico Preliminar realizado pela SEMED/PMA, que aponta a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA SEMED/PMA, por um período de 12 (doze) meses, que tem como objetivo manter o ambiente limpo e saudável nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação SEMED e do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 2.2 A Contratação será procedida por meio **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, art. 19 da lei Municipal nº 3.294/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024, Decreto Federal 11.462/2023 e demais normas vigentes.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 Celebração formal de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA SEMED/PMA.
- 3.2 Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de produtos comuns, conforme previsto no inciso XIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

#### 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa a contratação de empresa especializada na aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, visando atender a demanda da





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua-PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.1 Documentação técnica necessária para HABILITAÇÃO e quais critérios técnicos essa documentação deve atender.

#### 5. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

Sem que a isto limite seus direitos, terá a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA as seguintes garantias:

- 5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus Anexos;
- 5.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 5.3 Permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do Contrato;
- 5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- 5.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Contrato, Termo de Referência e Anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.6 Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;
- 5.7 Proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela Contratada;
- 5.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.10 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Contrato, Termo de Referência e seus Anexos;
- 5.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.13 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento, no edital e nos seus anexos.

#### 6. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

- 6.1 Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;
- 6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 Bairro: Guanabara, Ananindeua CEP: 67.010-570;





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 6.3Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078, de 1990);
- 6.4Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.5Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei n°14.133/21;
- 6.7Indicar preposto para representa-la durante a execução do Contrato;
- 6.8Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 6.9Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante para a execução do Contrato;
- 6.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

#### 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 Os materiais objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues pelo fornecedor registrado na Ata, de forma parcelada, obedecendo ao quantitativo estipulado no quadro de demanda emitido pelo Setor competente da Secretaria de Educação;
- 7.1.2 É vedado ao fornecedor recusar o fornecimento ou condicioná-lo a quantidades superiores aos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.3 Caberá ao fornecedor entregar o material em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 7.1.4 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, situado na à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 Bairro: Guanabara, Ananindeua CEP: 67.010-570, em conformidade com os quantitativos estabelecidos pelo setor requisitante;
- 7.1.5 Os materiais deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo Setor responsável da CONTRATANTE e anuído pela CONTRATADA;
- 7.1.6 O material deverá ser entregue, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que preferencialmente utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e bom armazenamento dos materiais;
- 7.1.7 O recebimento e aceitação do objeto deste termo obedecerão ao disposto no art. 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 14.133/21, e se dará, em especial, da seguinte forma:





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- a) Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (5) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- b) Recebimento Definitivo: Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de cinco (5) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.1.8 Na hipótese de verificação a que se referem os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 7.1.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 7.1.10 Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 140, §1º da Lei n.º 14.133/21;
- 7.1.11 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de três 03 (três) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.1.12 Todas as embalagens dos materiais, objeto do presente termo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, íntegras, com prazo de validade e dentro dos padrões estabelecidos pelo *Inmetro* Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia, sendo obrigatório o **Selo de Certificação de Segurança do Inmetro**, para os Itens relacionados na Portaria n.º 481, de 07 de dezembro de 2010 (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior);
- 7.1.13 Embalagens que estiverem estufadas, amassadas ou que contiverem defeitos ou violações, bem como as que apresentarem em seus conteúdos ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza, que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto, serão rejeitadas, cabendo a contratada substituí-los ou repô-los no prazo máximo, estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.1.14 Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.

#### 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 8.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §10, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 8.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 8.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 8.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V)
- 8.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 8.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II)
- 8.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).
- 8.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 8.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV)

- 8.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 8.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 8.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 8.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 8.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 8.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 9. DO PAGAMENTO

- 9.1 Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado após a concreta prestação dos serviços, comprovadamente, em até 30 (trinta) dias, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da Contratante, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988;
- 9.2 Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado após a concreta prestação dos serviços, comprovadamente, em até 30 (trinta) dias, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da Contratante, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988;





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 9.3 Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;
- 9.4 Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado;
- 9.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a Contratante, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/materiais, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 9.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária;
- 9.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorre de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 9.8 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela Contratada;
- 9.9 No valor a ser pago pelo objeto, compreende todo os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a Contratante a estas obrigações da Contratada em nenhuma hipótese;
- 9.10 Fica assegurado a Contratante o direito de deduzir do pagamento devido à Contratada as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa;
- 9.11 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão Contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;
- 9.12 Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os materiais condizentes com as solicitações e registrados na respectiva ata;
- 9.13 As embalagens de modo geral devem ser resistentes e conferir proteção ao produto:
- a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original;
- b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de outros produtos;





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 9.14 Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade ou quantidade, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 03 (três) dias úteis e de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência:
- 9.15 Os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos, devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material;
- 9.16 Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.
- 10.2. O critério de julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes será menor preço POR LOTE, uma vez que a Administração Pública Municipal possui um corpo de servidores reduzido, assim, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, sendo selecionada a LICITANTE que apresentar o **Menor Preço por Lote**, desde que observados os valores unitários de referência do item, que também são considerados preços máximos.
- 10.3. Apresentar Comprovação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, dos produtos cujo fornecimento e especificação exigem, conforme descrito na tabela de itens.

#### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA para o exercício do ano de 2025.
- 11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 12. DO RESPONSAVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 O servidor fiscal do contrato será designado através de portaria, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 06 de outubro de 2025

Flávia Araújo

Núcleo de Termo de Referência - NTR/SML





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025-SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

#### ANEXO II ORÇAMENTO ESTIMADO

|    | LOTE 1 - PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL  |         |       |                         |                      |  |  |
|----|--|---------|-------|-------------------------|----------------------|--|--|
| Nº | ltem   | Und     | Qnt   | Valor Médio<br>unitário | Valor Médio<br>total |  |  |
| 1  | ÁCIDO MURIÁTICO – Especificação: solução ácida de 11, aspecto: líquido, cor: levemente amarelado, concentração de ácido: 13,0 - 16,0%, contendo registro do ministério da saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.  | Caixa   | 1.075 | R\$ 139,23              | R\$ 149.672,25       |  |  |
| 2  | ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: 11, alvejante e desinfetante líquido, cor amarelado, teor de cloro ativo no mínimo de 2,0 a 2,5% (p/p), princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p, contendo registro do ministério da saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.   | Caixa   | 5.950 | R\$ 81,03               | R\$ 482.128,50       |  |  |
| 3  | ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: 5I, desinfetante e germicida, Líquido Translúcido, Cor: Amarelado, Odor: Característico, pH: 13,0 - 14,0, Densidade: 1,020 a 1,100 g/cm³. Hipoclorito de sódio (2,0 - 2,5% cloro ativo p/p) e água. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA   | Litro   | 1.700 | R\$ 22,54               | R\$ 38.318,00        |  |  |
| 4  | ÁLCOOL EM GEL - Especificação: Álcool em gel 70%, embalagem c/ 500ml. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.   | Caixa   | 1.051 | R\$ 162,38              | R\$ 170.661,38       |  |  |
| 5  | ÁLCOOL LIQUIDO 70% - Especificação: Líquido, Incolor, Odor característico de álcool, pH: 5,0 a 7,0, densidade a 20°C: 0,840 a 0,880 g/L. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades  | Caixa   | 2.380 | R\$ 149,17              | R\$ 355.024,60       |  |  |
| 6  | AMACIANTE - Especificação: amaciante para lavar roupas, aparência líquido, ph: 3,0 - 6,0, odor: perfumado, produto biodegradável, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 ml, contendo registro do ministério da saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.  | Caixa   | 850   | R\$ 86,52               | R\$ 73.542,00        |  |  |
| 7  | CERA LÍQUIDA - Especificação: Indicada para limpeza e polimento de pisos laváveis, porosos ou não porosos, com o objetivo de proporcionar ao piso brilho, proteção e durabilidade com grande economia. Indicada para todos os pisos laváveis: cimento, paviflex, synteco, cascolac lajotas, cerâmicas e similares. Composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificantes, adjuvante, tensoativo não iônico, conservantes, alcalinizantes, aditivos, solvente, corante, fragrância e veículo. Embalagem de 750ml. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. | Unidade | 3.400 | R\$ 10,77               | R\$ 36.618,00        |  |  |
| 8  | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO – Especificação: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, medindo: comprimento 16cm x altura 7cm x largura 10cm   | Duzia   | 114   | R\$ 107,88              | R\$ 12.298,32        |  |  |





| 9  | DESINFETANTE - Especificação: desinfetante liquido 1lt, solução de limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante, desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, tampa dosadora de fluxo, odor: perfumado, ph: 5,0 - 10,0. conforme norma nbr 14725-4:2014. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.   | Caixa   | 2.720  | R\$ 171,33 | R\$ 466.017,60 |
|----|--|---------|--------|------------|----------------|
| 10 | DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSSOL -Especificação: desodorizador de ar aerosol 400ml / 250g, aspecto: líquido premido / aerossol, cor: transparente, odor: característico, ph: 8,0 a 10,0, densidade: 0,85 a 1,00 g/ml, caixa c/ 12 unidades. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.   | Caixa   | 3.060  | R\$ 141,46 | R\$ 432.867,60 |
| 11 | DETERGENTE LIQUIDO - Especificação: detergente liquido 500 ml, líquido neutro, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas contêm ativo biodegradável. ph: 6,0 - 8,0, líquido límpido, caixa com 24 unidades. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.   | Caixa   | 5.950  | R\$ 68,07  | R\$ 405.016,50 |
| 12 | DETERGENTE LIQUIDO - Especificação: detergente liquido 5 I, Líquido translucido. Cor: Azul, Odor: Característico, Densidade (25°): 0,996 a 0,999 g/cm³, pH: 9,0 - 11,0. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.   | Unidade | 1.700  | R\$ 26,27  | R\$ 44.659,00  |
| 13 | INSETICIDA EM SPRAY – Especificação: inseticida aerosol 400ml / 255g, aspecto: liquido premido / aerosol, cor: branco a levemente amarelado, odor: característico, ph: 8,0 a 10,0, densidade: 0,8 a 1,2 g/ml, caixa c/ 6 unidades. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.  | Caixa   | 6.120  | R\$ 117,54 | R\$ 719.344,80 |
| 14 | LIMPA ALUMÍNIO – Especificação: limpa alumínio para uso geral de 500ml, ph: 2,1 - 4,0, aparência: líquido límpido, odor: perfumado. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.   | Caixa   | 892    | R\$ 49,28  | R\$ 43.957,76  |
| 15 | LIMPA VIDROS - Especificação: limpa vidro com bico gatilho de 500ml, ph: 3,0 - 7,0, aparência: líquido, odor: perfumado. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.  | Caixa   | 746    | R\$ 126,91 | R\$ 94.674,86  |
| 16 | LUSTRA MÓVEIS 200ML - Especificação: Lustra móveis, Líquido Cremoso, Cor: Branco/Creme, Odor: Lavanda, Densidade (g/ml): 0,95 - 1,01, pH: 5,50 - 8,50. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.   | Caixa   | 458    | R\$ 82,92  | R\$ 37.977,36  |
| 17 | PEDRA SANITÁRIA 25 G – Especificação: Composição: Paradiclorobenzeno, Corante, Fragrância e Cloreto de Benzalconio. Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Amônio 0,9% p/p. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.  | Unidade | 16.504 | R\$ 3,10   | R\$ 51.162,40  |
| 18 | REMOVEDOR DE GORDURA (DESENGORDURANTE) - Especificação: Removedor de gordura, limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoa, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/ banheiros, cor levemente amarelado, perfumado, alcalinidade: 0,5 - 1,0 ml, ph (tal qual): > 10,0, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico (frasco squeeze), frasco com no mínimo 500 ml. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades. | Caixa   | 451    | R\$ 136,90 | R\$ 61.741,90  |





| 19 | SABÃO DE COCO - Especificação: Sabão de coco, em barra, composição -Sólido, branco leitoso, tipo coco natural, características adicionais odor característico, peso 200 g, formato retangular. Fardo c/ 50 unidades.   | Caixa  | 408     | R\$ 141,61                 | R\$ 57.776,88           |
|----|--|--------|---------|----------------------------|-------------------------|
| 20 | SABÃO EM BARRA - Especificação: Sabão, em barra, composição Sólido, azul e verde, odor característico, pacote com 05 unidades pequeno de 200g cada. Fardo c/ 50 unidades.  | Fardo  | 850     | R\$ 141,61                 | R\$ 120.368,50          |
| 21 | SABÃO EM PÓ - Especificação: sabão em po 1kg, ativo: 3,5 - 45%, ph: 10,0 - 11,0, alcalinidade: 10,0 - 12,0%, aspecto: pó, odor: perfumado, fardo c/ 20 unidades. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.  | Kg     | 34.000  | R\$ 14,99                  | R\$ 509.660,00          |
| 22 | SAPONÁCEO CREMOSO - Especificação: Saponáceo 300 ml, Líquido cremoso, Cor: Branco, Odor: Lavanda, Densidade: 4 - 6%, pH: 10,5 ± 0,5. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.   | Caixa  | 425     | R\$ 94,87                  | R\$ 40.319,75           |
| 23 | SODA CÁUSTICA 300G - Especificação: Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, embalagem c/ 300g. Caixa c/ 12 unidades   | caixa  | 378     | R\$ 298,68                 | R\$ 112.901,04          |
|    | VALOR TOTAL LOTE 1   |        |         |                            | R\$ 4.516.709,00        |
|    | LOTE 2 MATERIAIS DE HIGIENE P  | ESSOAL | E ENXOV | 'AL                        |                         |
| Nº | ltem   | Und    | Qnt     | Valor da<br>Média unitario | Valor da Média<br>total |
| 1  | ABSORVENTE COM ABAS - Especificação: suave, possui canais que ajudam a evitar vazamentos, sistema de gel que retém o fluxo no interior do absorvente, formato anatômico e alongado para segurança e proteção nos dias de fluxo intenso. Segurança, estabilidade e conforto com abas que envolvem e ajudam a fixação. Dermatologicamente testado, pacote com 8 unidades | Pacote | 5.780   | R\$ 7,91                   | R\$ 45.719,80           |
| 2  | ÁGUA DE COLÔNIA - Especificação: infantil, perfume suave e duradouro, 210 ml. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.   | Caixa  | 1.416   | R\$ 171,00                 | R\$ 242.136,00          |
| 3  | ÁGUA DE LAVANDA - Especificação: infantil, perfume suave e duradouro, 210 ml. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.   | Caixa  | 173     | R\$ 186,36                 | R\$ 32.240,28           |
| 4  | ALGODÃO EM BOLA – Especificação: em bola, 100% algodão, hidrófilo, macio, puro e não estéril. Pacote de algodão bolinha de 95g.  | Duzia  | 255     | R\$ 135,60                 | R\$ 34.578,00           |
| 5  | ALGODÃO MULTIUSO - Especificação: hidrófilo, pacote com 50 g   | Duzia  | 255     | R\$ 52,92                  | R\$ 13.494,60           |
| 6  | BANHEIRA 20 LITROS - Especificação: formato compacto perfeito para caber em pequenos espaços, resistente, com saboneteira, nas cores azul ou rosa  | Duzia  | 212     | R\$ 778,32                 | R\$ 165.003,84          |
| 7  | CONDICIONADOR INFANTIL – Especificação: para todos os tipos de cabelos, com 210 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caica c/ 12 unidades.  | Caixa  | 115     | R\$ 163,20                 | R\$ 18.768,00           |





| 8  | CORTADOR DE UNHAS INFANTIL - Especificação: Com um cabo robusto, lâmina em aço inoxidável com ângulo de 360° para alta precisão de corte e uma tampa higiênica inclusa, Dimensões Aproximadas do Produto: Cortador: 7cm (comprimento) x 2,5cm (largura) x 1,5cm (altura), Idade recomendada: +0m, Lâmina de Aço Inoxidável, acompanha Tampa Higiênica, Cabo Robusto e de Fácil Manuseio, Cortador com Lâmina de Aço Inoxidável com ângulo de 180°, garantindo alta precisão no corte   | Duzia  | 34    | R\$ 147,24 | R\$ 5.006,16   |
|----|--|--------|-------|------------|----------------|
| 9  | COTONETE – Especificação: haste fléxíveis com pontas de algodão. Embalagem com 150 hastes de cotonete.   | Duzia  | 170   | R\$ 138,36 | R\$ 23.521,20  |
| 10 | CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR – Especificação: 50 gr.  | Duzia  | 510   | R\$ 63,24  | R\$ 32.252,40  |
| 11 | CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR - Especificação: com cálcio, 50gr  | Duzia  | 425   | R\$ 59,64  | R\$ 25.347,00  |
| 12 | CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS - Especificação: especialmente desenvolvido para formar uma barreira protetora na pele do bebê contra fezes e urina, prevenindo assim o surgimento de assaduras, possui dexpantenol, camomila e óxido de zinco que proporcionam hidratação e ação calmante para pele, 45 gr. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caixa c/ 12 unidades.  | Caixa  | 200   | R\$ 152,64 | R\$ 30.528,00  |
| 13 | ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ – Especificação: com cerdas macias de nylon.  | Duzia  | 136   | R\$ 435,48 | R\$ 59.225,28  |
| 14 | ESCOVA DENTAL INFANTIL – Especificação: com cerdas macias, medindo: 23 comp x 3,1 larg x 1,8 altura  | Duzia  | 212   | R\$ 88,92  | R\$ 18.851,04  |
| 15 | ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA – Especificação: Massageador escova dental, 100% silicone, macio e atóxico.   | Duzia  | 102   | R\$ 160,44 | R\$ 16.364,88  |
| 16 | FIO DENTAL – Especificação: Para prevenção e higiene bucal de crianças e adultos. Embalagem de 50 metros.  | Duzia  | 102   | R\$ 227,88 | R\$ 23.243,76  |
| 17 | FRALDA DESCARTÁVEL TAM G - Especificação: Barreiras Protetoras Antivazamento super altas que garantem ajuste perfeito nas perninhas do bebê, dando proteção extra e evitando vazamentos, camada Externa Super macia que mantêm a pele do bebê saudável e arejada, Testado Dermatologicamente, Polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos termoplásticos, fios de elastano, perfume, peso do bebê de 9 a 13 kg, pacote com 14 unidades.  | Pacote | 5.814 | R\$ 33,28  | R\$ 193.489,92 |
| 18 | FRALDA DESCARTÁVEL TAM M - Especificação: Barreiras Protetoras Antivazamento super altas que garantem ajuste perfeito nas perninhas do bebê, dando proteção extra e evitando vazamentos, camada Externa Super macia que mantêm a pele do bebê saudável e arejada, Testado Dermatologicamente, Polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos termoplásticos, fios de elastano, perfume, peso do bebê de 5 a 9,5 kg, pacote com 16 unidades. | Pacote | 5.814 | R\$ 35,31  | R\$ 205.292,34 |





| 19 | FRALDA DESCARTÁVEL TAM P - Especificação: Barreiras Protetoras Antivazamento super altas que garantem ajuste perfeito nas perninhas do bebê, dando proteção extra e evitando vazamentos, camada Externa Super macia que mantêm a pele do bebê saudável e arejada, Testado Dermatologicamente, Polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos termoplásticos, fios de elastano, perfume, peso do bebê até 6 kg, pacote com 24 unidades.        | Pacote | 5.814 | R\$ 26,25  | R\$ 152.617,50 |
|----|--|--------|-------|------------|----------------|
| 20 | FRALDA DESCARTÁVEL TAM XG - Especificação: Barreiras Protetoras Antivazamento super altas que garantem ajuste perfeito nas perninhas do bebê, dando proteção extra e evitando vazamentos, camada Externa Super macia que mantêm a pele do bebê saudável e arejada, Testado Dermatologicamente, Polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos termoplásticos, fios de elastano, perfume, peso do bebê de 12 a 15 kg, pacote com 14 unidades.  | Pacote | 6.332 | R\$ 36,04  | R\$ 228.205,28 |
| 21 | FRALDA DESCARTÁVEL TAM XXG - Especificação: Barreiras Protetoras Antivazamento super altas que garantem ajuste perfeito nas perninhas do bebê, dando proteção extra e evitando vazamentos, camada Externa Super macia que mantêm a pele do bebê saudável e arejada, Testado Dermatologicamente, Polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos termoplásticos, fios de elastano, perfume, peso do bebê mais de 15 kg, pacote com 14 unidades. | Pacote | 6.596 | R\$ 37,46  | R\$ 247.086,16 |
| 22 | KIT ESCOVA E PENTE - Especificação: Cabos ergonomicamente projetados para facilitar o manuseio com delicadeza, Cerdas Macias e Confortáveis, Pente com pontas arredondadas, fácil de segurar e manusear, cabos resistentes e confortáveis, Material durável e seguro   | Duzia  | 42    | R\$ 506,76 | R\$ 21.283,92  |
| 23 | MAMADEIRA 120 ML - Especificação: Mamadeira bico normal, super macio e flexível, silicone de alta qualidade, relevos na superfície do bico massageiam a gengiva do bebê, Produto certificado no âmbito do SBAC - CE-PUR/IQB 000690 54182/20-002/OCP 0006 Norma NBR 13793/2012  | Duzia  | 85    | R\$ 242,88 | R\$ 20.644,80  |
| 24 | MAMADEIRA 240 ML - Especificação: Mamadeira bico normal, super macio e flexível, silicone de alta qualidade, relevos na superfície do bico massageiam a gengiva do bebê, Produto certificado no âmbito do SBAC - CE-PUR/IQB 000690 54182/20-002/OCP 0006 Norma NBR 13793/2012  | Duzia  | 85    | R\$ 431,76 | R\$ 36.699,60  |
| 25 | MASSAGEADOR E ESCOVA DENTAL - Especificação: Produzido em silicone de grau médico, muito macio e resistente e com diferentes texturas que permitem várias opções para massagear e limpar as gengivas e os novos dentinhos, além de estimular a gengiva do bebê, Idade recomendada: +3m, Livre de BPA, BPF e BPS, Dimensões Aproximadas: 2 cm (comprimento) x 2,5 cm (largura) x 5 cm (altura)  | Duzia  | 30    | R\$ 427,08 | R\$ 12.812,40  |
| 26 | PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO – Especificação: Para bebê, formulada com 98% de água e sem perfume, hipoalergênico, zero álcool e parabenos, aprovado dermatologicamente, cada toalha medindo 20 cm x 13 cm, embalagem contendo 50 unidades.  | Pacote | 3.652 | R\$ 12,43  | R\$ 45.394,36  |
| 27 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - Especificação: Papel higiênico branco, fardo com 64 rolos de 10 cm x 30 mts  | Fardo  | 4.627 | R\$ 154,38 | R\$ 714.316,26 |





| 28 | PENTE TAMANHO MÉDIO – Especificação: material de fibra de carbono.  | Duzia    | 102    | R\$ 134,64                 | R\$ 13.733,28           |
|----|---|----------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 29 | SABONETE 90G - Especificação: Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno.   | Duzia    | 255    | R\$ 51,24                  | R\$ 13.066,20           |
| 30 | SABONETE LÍQUIDO 350ML - Especificação: Sabonete líquido, frasco c/ 350 ml  | Duzia    | 255    | R\$ 386,64                 | R\$ 98.593,20           |
| 31 | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL – Especificação: Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, o sabonete limpa com suavidade a pele do bebê, deixando-a macia e perfumada. Especialmente desenvolvido para a pele delicada do bebê. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteúdo: 200ml                              | Duzia    | 178    | R\$ 265,92                 | R\$ 47.333,76           |
| 32 | SABONETEIRA - Especificação: sistema de vedação é seguro e prático, excelente vedação quando fechada  | Duzia    | 99     | R\$ 93,00                  | R\$ 9.207,00            |
| 33 | SHAMPOO INFANTIL – Especificação: não contém corantes, possui ph neutro. Para todos os tipos de cabelo embalagem de 210 ml. Acondicionado embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.      | Duzia    | 170    | R\$ 172,80                 | R\$ 29.376,00           |
| 34 | TALCO PARA BEBÊ - Especificação: Previne assaduras e brotoejas. Formulado com amido de milho e óxido de zinco. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos, corantes e ingredientes de origem animal. Conteúdo 200g. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.  | Unidade  | 2.842  | R\$ 16,82                  | R\$ 47.802,44           |
| 35 | TESOURA INFANTIL - Especificação: Lâmina em aço inoxidável e pontas curvadas para máxima segurança, Idade recomendada: +0m, Lâmina de Aço Inoxidável, Lâminas Curvadas para Maior Proteção, Acompanham Tampa Higiênica, Cabo Robusto e de Fácil Manuseio, Dimensões Aproximadas do Produto: Tesoura: 9,5cm (comprimento) x 6,5cm (largura) x 0,5cm (altura) | Duzia    | 59     | R\$ 183,36                 | R\$ 10.818,24           |
|    | VALOR TOTAL LOTE 2  |          |        |                            | R\$ 2.934.052,90        |
|    | LOTE 3 -MATERIAIS PARA LIMPEZ   | A E DESC | ARTÁVE | IS                         |                         |
| Nº | Item  | Und      | Qnt    | Valor da<br>Média unitário | Valor da Média<br>total |
| 1  | BANDEJA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO – Especificação: acompanha tampa com cartão aluminizado, capacidade 469ml, medindo aproximadamente 120 x 160mm. Caixa com 100 unidades.   | Caixa    | 209    | R\$ 69,74                  | R\$ 14.575,66           |
| 2  | COLHER DESCARTÁVEL – Especificação: Comprimento Total: 154,5 mm, Largura Menor/Maior da Haste: 8,0 mm/13,2 mm, Espessura Menor/Maior da Haste: 0,7 mm/1,4 – Variação de 5%, Largura da Ponta: 36,2 mm, Espessura da Ponta: 1,0 mm. Pacote com 50 unidades.  | Pacote   | 2.108  | R\$ 5,79                   | R\$ 12.205,32           |
| 3  | COPO PLÁSTICO 180 ML – Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 70,0 mm, Altura: 80,0 mm. Pacote com 100 unidades.  | Caixa    | 10.200 | R\$ 231,32                 | R\$ 2.359.464,00        |
| 4  | COPO PLÁSTICO 200 ML - Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 70,0 mm, Altura: 85,0 mm Pacote com 100 unidades.   | Caixa    | 9.282  | R\$ 238,99                 | R\$ 2.218.305,18        |





| 5  | COPO PLÁSTICO 50 ML – Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 42,0 mm, Dimensão Caixa: C 528 mm x L 273 mm x A 380 mm. Pacote com 100 unidades.   | Caixa   | 5.440 | R\$ 194,25 | R\$ 1.056.720,00 |
|----|--|---------|-------|------------|------------------|
| 6  | DISPENSER P/ PAPEL TOALHA - Especificação: Peso do produto: 510g, medida produto (CxLxA): 26,12cm x 10,79cm x 29,67cm. Sua embalagem acompanha: 1 dispenser; 4 parafusos; 4 buchas; 1 embalagem cinta individual.  | Unidade | 850   | R\$ 37,96  | R\$ 32.266,00    |
| 7  | DISPENSER P/ SABONETE - Especificação: Composição: PP, Peso do produto: 350g a 400g, Medida produto (CxLxA): 11cm x 11cm x 25cm. Sua embalagem acompanha: 1 dispenser; 1 reservatório; 1 válvula líquida; 4 parafusos; 4 buchas; 1 embalagem cinta individual;   | Unidade | 1.020 | R\$ 48,77  | R\$ 49.745,40    |
| 8  | ESPONJA DE AÇO - Especificação: Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica, tipo pacote, com 8 und. | Pacote  | 9.180 | R\$ 2,96   | R\$ 27.172,80    |
| 9  | ESPONJA DUPLA FACE - Especificação: Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica, tipo pacote, com 03 unidades.   | Pacote  | 6.324 | R\$ 4,09   | R\$ 25.865,16    |
| 10 | FACA DESCARTÁVEL – Especificação: Comprimento Total: 183,2 mm, Largura Menor/Maior da Haste: 10,3 mm/14,2 mm, Espessura Menor/Maior da Haste: 0,7 mm/1,4 – Variação de 5%, Largura da Ponta: 20,7 mm, Espessura da Ponta: 1,2 mm. Pacote com 50 unidades.  | Pacote  | 843   | R\$ 5,35   | R\$ 4.510,05     |
| 11 | FILME PLÁSTICO DE PVC – Especificação: PVC transparente e esticável, Dimensão Produto: L 280mm x E $8\mu$ x C 15m.   | Duzia   | 204   | R\$ 49,20  | R\$ 10.036,80    |
| 12 | FLANELA - Especificação: Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.   | Pacote  | 6.536 | R\$ 26,22  | R\$ 171.373,92   |
| 13 | FÓSFORO DE SEGURANÇA – Especificação: palito de fósforo, embalagem com 10 caixinhas contendo 40 unidades cada.   | Pacote  | 1.833 | R\$ 9,86   | R\$ 18.073,38    |
| 14 | GARFO DESCARTÁVEL – Especificação: Comprimento Total: 166 mm, Largura Menor/Maior da Haste: 8,0 mm/14 mm, Espessura Menor/Maior da Haste: 0,7 mm/1,4 – Variação de 5%, Largura da Ponta: 26,5 mm, Espessura da Ponta: 2,0 mm. Pacote com 50 unidades.  | Pacote  | 1.482 | R\$ 4,00   | R\$ 5.928,00     |
| 15 | GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 23- Especificação: Guardanapo de papel crepado, material 100% celulose, dimensões (cm): 20 cm X 23 cm, cor branca, pacote com 50 folhas.  | Pacote  | 7.548 | R\$ 4,10   | R\$ 30.946,80    |
| 16 | GUARDANAPO DE PAPEL M 20 X 20 – Especificação: Cor branca, material 100% celulose, dimensões (cm): 20 cm X 20 cm. Pacote com 50 unidades.  | Pacote  | 5.814 | R\$ 3,44   | R\$ 20.000,16    |
| 17 | LUVA DESCARTÁVEL – Especificação: plástica descartável 100% pead (polietileno de alta densidade) 0.55g/pc – transparente sem pó, para manipulação de alimentos, em embalagem com 100 unidades.   | Pacote  | 6.919 | R\$ 3,89   | R\$ 26.914,91    |





| 18 | MÁSCARA DESCARTÁVEL – Especificação: Possui camada em papel filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: ≥95%, barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira, protege com qualidade, conforto e promove maior segurança. Caixa com 50 unidades. | Caixa   | 6.919  | R\$ 13,41  | R\$ 92.783,79    |
|----|---|---------|--------|------------|------------------|
| 19 | PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO - Especificação: Pano Multiuso, composição 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e agente bacteriostático triclosan, pacote c/ 05 unidades de 33 cm. x 60 cm.   | Pacote  | 3.901  | R\$ 3,68   | R\$ 14.355,68    |
| 20 | PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO - Especificação: Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 40x60, material algodão cru, tipo saco.   | Unidade | 17.544 | R\$ 4,01   | R\$ 70.351,44    |
| 21 | PAPEL ALUMÍNIO - Especificação: medindo 4,0m x 30cm, ou superior.   | Duzia   | 153    | R\$ 83,88  | R\$ 12.833,64    |
| 22 | PAPEL TOALHA - Especificação: Papel toalha interfolhado, 20x20 cm, 100% Celulose Virgem, picotado, Gramatura: 17 a 19/gm² - Papel com duas dobras. Quantidade: 2.000 folhas.  | Caixa   | 25.534 | R\$ 61,52  | R\$ 1.570.851,68 |
| 23 | PAPEL TOALHA - Especificação: bobina folha dupla, 100% celulose virgem, com 120 folhas no total, 60 rolos de papel por rolo. Folha 20x20cm. Peso do produto: 0,23kg, Medida produto (CxLxA): 11,1cm x 20,5cm x 20cm. Fardo com 12 pacotes   | Fardo   | 5.950  | R\$ 49,08  | R\$ 292.026,00   |
| 24 | PRATO DESCARTÁVEL RASO 18CM – Especificação: Em polietileno para refeição, Diâmetro/Boca: 180,0 mm. Caixa com 50 Pacotes com 10 unidades.   | Caixa   | 2.584  | R\$ 112,70 | R\$ 291.216,80   |
| 25 | PRATO DESCARTÁVEL RASO 21CM – Especificação: Em polietileno para refeição, Diâmetro/Boca: 210,0 mm. Caixa com 50 Pacote com 10 unidades.  | Caixa   | 1.530  | R\$ 129,60 | R\$ 198.288,00   |
| 26 | PRATO FUNDO 15CM DESCARTÁVEL – Especificação: tipo cumbuca, Diâmetro/Boca: 150,0 mm, branco, caixa com 100 pacotes com 10 unidades.   | Caixa   | 1.700  | R\$ 138,92 | R\$ 236.164,00   |
| 27 | PRATO FUNDO 18CM DESCARTÁVEL – Especificação: tipo cumbuca, Diâmetro/Boca: 180,0 mm, branco, caixa com 50 pacotes com 10 unidades.  | Caixa   | 2.550  | R\$ 125,29 | R\$ 319.489,50   |
| 28 | PULVERIZADOR 500 ML - Especificação: Capacidade: 500ml, Peso do produto: 45g, Frasco em pet, gatilho em polipropileno. Medida produto (CxLxA): 8,5cm x 8,5cm x 23,5cm,  | Duzia   | 68     | R\$ 167,04 | R\$ 11.358,72    |
| 29 | SACO PARA LIXO 100LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 100 l, fabricado em polietileno reciclável, com dimensões 73 x 84 cm, Fardo com 100 pacotes com 5 unidades.  | Fardo   | 850    | R\$ 137,14 | R\$ 116.569,00   |
| 30 | SACO PARA LIXO 120LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 120 l, fabricado em polietileno reciclável, com dimensões 80 x 90 cm, fardo com 50 pacotes com 5 unidades.   | Fardo   | 425    | R\$ 192,50 | R\$ 81.812,50    |
| 31 | SACO PARA LIXO 15LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 15 l, fabricado em polietileno reciclável, com dimensões 35 x 55 cm, fardo com 100 pacotes com 20 unidades.   | Fardo   | 127    | R\$ 246,00 | R\$ 31.242,00    |
| 32 | SACO PARA LIXO 200LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 200 l, fabricado em polietileno reciclável, com dimensões 85 x 100 cm, fardo com 50 pacotes com 5 unidades.  | Fardo   | 1.360  | R\$ 228,25 | R\$ 310.420,00   |
| 33 | SACO PARA LIXO 30LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, fabricado em polietileno reciclável, com dimensões 45 x 55 cm, fardo com 100 pacotes com 10 unidades.   | Fardo   | 102    | R\$ 122,52 | R\$ 12.497,04    |





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

|    | TOTAL LOTE 3   |        |       |            |                |  |
|----|--|--------|-------|------------|----------------|--|
| 36 | TOUCA DESCARTÁVEL – Especificação: sanfonada, com elástico, (tipo gorro) e confeccionada matéria/produto têxtil em peça de TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, descartável, para utilização diversa com finalidade em especial de higiene, embaladas em pacotes com 100 toucas. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. | Pacote | 2.779 | R\$ 19,44  | R\$ 54.023,76  |  |
| 35 | SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA 3KG – Alça tipo camiseta, tam. Medidas 45 x 60 x 0,005 mm, fardo com 1000 unidades   | Fardo  | 952   | R\$ 115,05 | R\$ 109.527,60 |  |
| 34 | SACO PARA LIXO 50LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 50 l, fabricado em polietileno reciclável, com dimensões 55 x 65 cm, fardo com 100 pacotes com 10 unidades cada.   | Fardo  | 544   | R\$ 126,74 | R\$ 68.946,56  |  |

#### LOTE 4 -EPI'S E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

| Nº | ltem   | Und     | Qnt | Valor da<br>Média unitário | Valor da Média<br>total |
|----|--|---------|-----|----------------------------|-------------------------|
| 1  | AVENTAL BRANCO DE PVC – reforçado, com forro de poliéster, com tira soldadas eletronicamente no pescoço, e duas tiras na cintura com fivela de engate rápido, para proteção contra respingos d'água e produtos químicos domésticos, MEDINDO 1,40 X 0,70. | Duzia   | 59  | R\$ 447,72                 | R\$ 26.415,48           |
| 2  | BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 50 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.   | Duzia   | 76  | R\$ 772,20                 | R\$ 58.687,20           |
| 3  | BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade de 10 L, sem tampa, com alça, Dimensões: 285 X 285 X 1050 mm (comprimento x largura x altura)   | Duzia   | 85  | R\$ 172,56                 | R\$ 14.667,60           |
| 4  | BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade de 15 L, sem tampa, com alça, Dimensões: 320 X 320 X 1500 mm (comprimento x largura x altura).  | Duzia   | 102 | R\$ 221,28                 | R\$ 22.570,56           |
| 5  | BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade de 20 L, sem tampa, com alça, Dimensões: 360 X 360 X 1045 mm (comprimento x largura x altura).  | Duzia   | 127 | R\$ 343,44                 | R\$ 43.616,88           |
| 6  | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR – Especificação: capacidade 100 litros, com dreno.   | Unidade | 801 | R\$ 300,52                 | R\$ 240.716,52          |
| 7  | CESTO DE LIXO TELADO - Especificação: Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 l, diâmetro 26 cm, altura 25 cm, cinza ou branco.  | Duzia   | 85  | R\$ 106,20                 | R\$ 9.027,00            |
| 8  | CESTO DE PLÁSTICO - Especificação: Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 100 l, para roupa suja, cinza ou branco.  | Duzia   | 38  | R\$ 922,32                 | R\$ 35.048,16           |
| 9  | ESCOVA MULTIUSO - Especificação: Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, comprimento 12cm x altura 6,5cm x largura 2,5cm.  | Duzia   | 306 | R\$ 54,84                  | R\$ 16.781,04           |
| 10 | ESCOVÃO PIAÇAVA - Especificação: Escovão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.  | Duzia   | 161 | R\$ 271,80                 | R\$ 43.759,80           |





| 11 | ESPANADOR DE PÓ - Especificação: Espanador manual, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral. Dimensões: comprimento 50cm x altura 17cm x largura 7 cm.   | Duzia   | 212   | R\$ 761,04 | R\$ 161.340,48 |
|----|---|---------|-------|------------|----------------|
| 12 | ESPANADOR DE TETO - Especificação: Espanador de teto, com cabo de madeira revestido, tamanho 2,50 m.  | Duzia   | 178   | R\$ 697,20 | R\$ 124.101,60 |
| 13 | LIXEIRA 50 L - Especificação: Composição plástico PP. Com proteção UV, Peso produto: 2,3Kg, Medida produto (CxAxL): 33,51cm x 56,74m x 27,28cm  | Unidade | 1.020 | R\$ 179,93 | R\$ 183.528,60 |
| 14 | LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM "G" - Especificação: Luva de segurança em algodão totalmente revestido com borracha nitrílica, palma, dedos e dorso com acabamento antiderrapante composto por partículas cerâmicas, Resistência térmica até 100°C, Conforto e facilidade de calçamento, Alta destreza, Normas Técnicas: EN 388:2019   EN 374:2016   EN 407:2020                           | Par     | 2.621 | R\$ 84,01  | R\$ 220.190,21 |
| 15 | LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM "M" - Especificação: Luva de segurança em algodão totalmente revestido com borracha nitrílica, palma, dedos e dorso com acabamento antiderrapante composto por partículas cerâmicas, Resistência térmica até 100°C, Conforto e facilidade de calçamento, Alta destreza, Normas Técnicas: EN 388:2019   EN 374:2016   EN 407:2020                           | Par     | 2.621 | R\$ 66,85  | R\$ 175.213,85 |
| 16 | LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM "P" - Especificação: Luva de segurança em algodão totalmente revestido com borracha nitrílica, palma, dedos e dorso com acabamento antiderrapante composto por partículas cerâmicas, Resistência térmica até 100°C, Conforto e facilidade de calçamento, Alta destreza, Normas Técnicas: EN 388:2019   EN 374:2016   EN 407:2020                           | Par     | 2.621 | R\$ 82,17  | R\$ 215.367,57 |
| 17 | LUVA LATEX C/ FORRO – TAM "G" - Especificação: Luva em látex com forro flocado de algodão, punho virola e palma antiderrapante, Alta aderência ao manusear objetos com umidade, ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos, forro em algodão: maior conforto e absorção do suor para longos períodos de usocano médio tamanho G, Normas Técnicas: EN 388:2016   EN 374:2016 | Par     | 2.621 | R\$ 7,43   | R\$ 19.474,03  |
| 18 | LUVA LATEX C/ FORRO – TAM "M" - Especificação: Luva em látex com forro flocado de algodão, punho virola e palma antiderrapante, Alta aderência ao manusear objetos com umidade, ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos, forro em algodão: maior conforto e absorção do suor para longos períodos de usocano médio tamanho G, Normas Técnicas: EN 388:2016   EN 374:2016 | Par     | 2.621 | R\$ 6,52   | R\$ 17.088,92  |
| 19 | LUVA LATEX C/ FORRO – TAM "P" - Especificação: Luva em látex com forro flocado de algodão, punho virola e palma antiderrapante, Alta aderência ao manusear objetos com umidade, ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos, forro em algodão: maior conforto e absorção do suor para longos períodos de usocano médio tamanho G, Normas Técnicas: EN 388:2016   EN 374:2016 | Par     | 1.856 | R\$ 7,29   | R\$ 13.530,24  |
| 20 | MOP 40 CM COM CABO - Especificação: Cabo em alumínio, 0,8mm telescópico (dividido em 2 partes), medida do produto montado (CxLxA): 43cm x 13cm x 140cm, Algodão, alumínio, plástico.  | Unidade | 1.020 | R\$ 88,21  | R\$ 89.974,20  |





| 21 | MOP COM BALDE 13 L - Especificação: Balde com cesto 13 L, composto de 1 cabo com suporte; 1 balde de 13 litros (capacidade de uso 6 litros), balde em polipropileno, cabo em aço inoxidável e suporte em polipropileno, cesto em inox, esfregão em microfibraMedidas do produto (balde) (CxLxA): 44,7cm x 25,5cm x 21,9cm, Altura do cabo regulável: 90cm - 1,20m. | Unidade | 850   | R\$ 112,75 | R\$ 95.837,50     |  |
|----|--|---------|-------|------------|-------------------|--|
| 22 | PÁ COLETORA DE LIXO C/ CABO - Especificação: Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, cabo em madeira resistente revestido de plástico, comprimento cabo 1, 40 cm.  | Duzia   | 161   | R\$ 510,72 | R\$ 82.225,92     |  |
| 23 | RODO C/ CABO FERRO REVESTIDO - Especificação: Rodo, material cabo de ferro revestido c/ plástico, material suporte plástico reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno.  | Unidade | 2.341 | R\$ 16,79  | R\$ 39.305,39     |  |
| 24 | VASSOURA DE CERDAS DE PELO SINTÉTICO - Especificação: Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm.   | Duzia   | 348   | R\$ 426,24 | R\$ 148.331,52    |  |
| 25 | VASSOURA TIPO SANITÁRIA - Especificação: Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório.   | Duzia   | 85    | R\$ 102,12 | R\$ 8.680,20      |  |
|    | TOTAL LOTE 4   |         |       |            |                   |  |
|    | VALOR TOTAL GLOBAL   |         |       |            | R\$ 19.535.103,62 |  |





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

#### **ANEXO III**

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № \_\_\_\_\_\_ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 12.415/2025 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025.049 SEMED/PMA

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**Local de entrega:** Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2025 - 049 **SEMED/PMA**.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, **HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, **VISA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANNDEUA**, **GARANTINDO A HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**, especificados nos lotes discriminados no Termo de Referência, anexo no edital de licitação  $n^{o}$  9/2025-049, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LICITANTE:<br>CNPJ/MF №:<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL:<br>REPRESENTANTE LEGAL: – CPF №:<br>ENDEREÇO:<br>E-MAIL:<br>TELEFONE: |               |       |        |         |            |                |             |  |
|---|---------------|-------|--------|---------|------------|----------------|-------------|--|
| Item  | Especificação | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |  |
|   |               |       |        |         |            |                |             |  |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

| Item | Descrição do<br>Item | Órgão<br>Gerenciador e<br>Órgãos<br>Participantes | Total Registrado e<br>Limite de adesão<br>por Entidade Não<br>Participante | Limite<br>decorrente de<br>adesões | Valor Unitário<br>R\$ |
|------|----------------------|---|--|------------------------------------|-----------------------|
|      |                      |   |  |                                    |                       |

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços (ARP), conforme está disposto no art. 22 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Ananindeua, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme preceitua o art. 21 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada digitalmente, nos termos da legislação em vigor, conforme preceitua o art.9º, parágrafo 2º do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5.14. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.14.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.14.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 5.14.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.14.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.14.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) procederá ao cancelamento do preço registrado na ata de registro de preços (ARP), nos termos descritos no art. 29 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador(a) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços (ARP), para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciador(a) e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 27 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços (ARP), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa à Administração Pública Municipal.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.1.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.1.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.1.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.1.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 35 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.
- 7.1.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.1.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.1.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.1.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

#### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

| ANANINDFUA-PA | de | de 2025 |
|---------------|----|---------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO C.N.P.J. nº 06.078.493/0001-69 CONTRATANTE





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

CONTRATADO C.N.P.J. nº

| TESTEMUNHAS: |
|--------------|
| 1            |
| CPF Nº       |
| 2            |
| CDE NO       |





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

### ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025-SEMED, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXXX

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob nº. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA** CNPJ Nº 06.078.493/0001-69/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.468.038/0001-75, situada à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 – Bairro: Guanabara, Ananindeua – CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Educação, Sra. ANA PAULA FERNANDES RENATO, portadora da Carteira de Identidade nº 1484506/PA, inscrita no CPF sob o nº 002.659.167-71, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, com sede á XXXXXX nº XX, Bairro: XXXX - XXXXX-Pará, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **XXXXXXX**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º XXXXXXX, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXXXX**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº XXX/2025** – SEMED e em observância às disposições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO:** O presente contrato decorre de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXXX**, sob a égide do Decreto Municipal n.º 035/2021, na Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º Lei n.º 13.979/2020, e suas alterações posteriores as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA –SEMED/PMA, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

**Parágrafo primeiro:** Este contrato firmado entre a **CONTRATADA** e a administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da **CONTRATANTE**, para prestação de contas junto ao TCM no mural eletrônico, disposto e regulamentado na *Resolução n° 11.535/TCM/PA*, de 01 de julho de 2014, publicada em diário oficial do estado em 03 de julho de 2014.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

Parágrafo segundo: As especificações e quantitativos estão dispostos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total estimado do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXX), estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos materiais e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato

**Parágrafo Primeiro**: Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado após a concreta prestação dos serviços, comprovadamente, em até 30 (trinta) dias, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da Contratante, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988.

**Parágrafo Segundo:** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

Parágrafo Terceiro: Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

Parágrafo Quarto: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a Contratante, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/materiais, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto deste Termo de Referência.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.

Parágrafo Sexto: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorre de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciarse-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Sétimo: O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela Contratada.

Parágrafo Oitavo: No valor a ser pago pelo objeto, compreende todo os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a Contratante a estas obrigações da Contratada em nenhuma hipótese.

**Parágrafo Nono:** Fica assegurado a Contratante o direito de deduzir do pagamento devido à Contratada as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa.

**Parágrafo Décimo:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão Contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os materiais condizentes com as solicitações e registrados na respectiva ata.

**Parágrafo Décimo Segundo:** As embalagens de modo geral devem ser resistentes e conferir proteção ao produto.

- a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original;
- b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de outros produtos.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade ou quantidade, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 03 (três) dias úteis e de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

**Parágrafo Décimo Quarto:** Os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos, devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.

**Parágrafo Décimo Quinto:** Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

de assinatura, conforme legislação vigente, veda sua prorrogação, podendo ser revisto pela administração por oportunidade e conveniência.

**Parágrafo Segundo:** Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento licitatório, uma vez que responde à exigência do art. 2º, II da Lei nº 14.133/21, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício/2025

VALOR RESERVADO: R\$ XXXX (XXXXXX).

#### CLÁSULA QUINTA- DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

- **5.1.** Os materiais objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues pelo fornecedor registrado na Ata, de forma parcelada, obedecendo ao quantitativo estipulado no quadro de demanda emitido pelo Setor competente da Secretaria de Educação;
- **5.2.** É vedado ao fornecedor recusar o fornecimento ou condicioná-lo a quantidades superiores aos estabelecidos neste Termo de Referência;
- **5.3.** Caberá ao fornecedor entregar o material em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- **5.4.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, situado na à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 Bairro: Guanabara, Ananindeua CEP: 67.010-570, em conformidade com os quantitativos estabelecidos pelo setor requisitante;
- **5.5.** Os materiais deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo Setor responsável da CONTRATANTE e anuído pela CONTRATADA;
- **5.6.** O material deverá ser entregue, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que preferencialmente utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e bom armazenamento dos materiais;
- **5.7.** O recebimento e aceitação do objeto deste termo obedecerão ao disposto no art. 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 14.133/21, e se dará, em especial, da seguinte forma:
- **a)** Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (5) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

- **b)** Recebimento Definitivo: Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de cinco (5) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- **5.8.** Na hipótese de verificação a que se referem os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- **5.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- **5.10.** Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 140, §1º da Lei n.º 14.133/21;
- **5.11.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de três 03 (três) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- **5.12.** Todas as embalagens dos materiais, objeto do presente termo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, íntegras, com prazo de validade e dentro dos padrões estabelecidos pelo Inmetro Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia, sendo obrigatório o **Selo de Certificação de Segurança do Inmetro**, para os Itens relacionados na Portaria n.º 481, de 07 de dezembro de 2010 (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior);
- **5.13.** Embalagens que estiverem estufadas, amassadas ou que contiverem defeitos ou violações, bem como as que apresentarem em seus conteúdos ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza, que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto, serão rejeitadas, cabendo a contratada substituí-los ou repô-los no prazo máximo, estabelecido neste Termo de Referência.

#### CLÁSULA SEXTA- DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

- **6.1.** Todos os materiais deverão possuir **validade mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega **definitiva** do material, presente na embalagem, obrigando o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus ao órgão ou entidade solicitante, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega;
- **6.2** O prazo de validade dos produtos obedecerá a legislação em vigor, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação;





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

**6.3.** A justificativa para a estipulação dos prazos de garantia e validade citados nos parágrafos anteriores tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como a possível substituição do produto em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização do material, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA -DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- **7.1.** É expressamente vedada à licitante vencedora a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste certame;
- **7.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 Bairro: Guanabara, Ananindeua CEP: 67.010-570
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei n°14.133/21;
- f) Indicar preposto para representa-la durante a execução do Contrato;
- g) Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

Contratante para a execução do Contrato;

i) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

#### C LÁSULA NONA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE I- COMPETE A CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus Anexos;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- c) Permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Contrato, Termo de Referência e Anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- f) Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;
- g) Proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela Contratada;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- j) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- k) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Contrato, Termo de Referência e seus Anexos;
- 1) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do contrato poderá ser:

- I determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a VIII, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.
- II amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III judicial, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SEMED/PMA, por período de 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

Parágrafo Primeiro: Nenhuma penalidade será aplicada sem o divido processo administrativo.

**Parágrafo Segundo**: A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa previa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro: Das penalidades de que tratam as alíneas "a" e "d", cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

**Parágrafo Quarto**: A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomece a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Quinto: A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) Atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);
- c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

**Parágrafo Sexto**: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**Parágrafo Sétimo:** O valor total das multas aplicação na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) dos eu valor total.

Parágrafo Oitavo: As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

**Parágrafo Nono:** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

Parágrafo Decimo: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**Parágrafo Decimo-primeiro:** A multa será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, com base no parágrafo único do artigo 162 e §8º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO: O presente Contrato está vinculado a Adesão à ATA do Processo Administrativo nº XXXX/2025 - SEMED, que contém o procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO SRP № XXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS: A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o Inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua/PA, XX de XXXXX de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA ANA PAULA FERNANDES RENATO CONTRATANTE





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2025- SEMED/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.049 SEMED/PMA

#### EMPRESA RESPONSÁVEL CONTRATADA

| TESTEMUNHAS: |  |  |
|--------------|--|--|
| 1            |  |  |
| CPF/MF nº    |  |  |
| 2            |  |  |
| CPF/MF nº    |  |  |